

DECRETO Nº 11430

EMENTA: Modifica dispositivos do Decreto nº 11.135, de

09 de outubro de 1978, e dá outras providências.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

ART. 1º – O artigo 6º do Decreto nº 11.135, de 09 de outubro de 1978, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 6º – Só serão permitidas as combinações de preços em corridas especiais para casamento, batizados, recepções, enterros e viagens destinadas a outros municípios”.

ART. 2º – Ficam revogados os incisos II, III, IV, VI e X do Art. 16, os incisos I, II e VII do

Art. 17, os incisos III, IV, V e VIII do Art. 20, do Decreto nº 11.135, de 09 de outubro de 1978.

ART. 30 – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ART. 4º – Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 26 de novembro de 1979

a) **Gustavo Krause.**
Prefeito

a) **José Henrique Wanderley Filho**
Secretário de Assuntos Jurídicos

a) **Expedito José Correia de O. Andrade**
Secretário de Serviços Públicos